



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, as exigências para a **aquisição de equipamentos e periféricos de informática para o uso das Secretarias Municipais do Município de São José do Sul**, conforme abaixo relacionados:

1.2. Especificações detalhadas do objeto, quantidades e preço de referência:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
01	07	<p>COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO (CPU) Aquisição de computador desktop corporativo (unidade central de processamento – CPU), novo, sem uso, em linha de fabricação, destinado ao uso em atividades administrativas, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos, sendo:<ul style="list-style-type: none">○ 6 (seis) núcleos de performance;○ 4 (quatro) núcleos eficientes;• Total mínimo de 16 (dezesesseis) threads;• Frequência base mínima de 1,3 GHz;• Memória cache mínima de 20 MB;• Desempenho mínimo de 20.000 (vinte mil) pontos no benchmark <i>Performance Test da PassMark®</i>; <p>Comprovação obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none">• Informar marca e modelo do processador;• Apresentar comprovação do benchmark em site oficial. <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima instalada de 8 GB;• Tipo DDR4 3200 MHz ou superior;• Mínimo de 2 (dois) slots de memória;• Suporte a tecnologia Dual Channel;• Expansível para, no mínimo, 16 GB.	R\$ 4.296,94



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) unidade de armazenamento interna;• Tipo SSD NVMe M.2;• Capacidade mínima de 256 GB;• Unidade homologada pelo fabricante do equipamento. <p><u>PLACA-MÃE E BIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;• BIOS desenvolvida pelo fabricante, não sendo aceitas soluções OEM/customizadas;• Atualizações disponibilizadas no site oficial do fabricante;• Mínimo de:<ul style="list-style-type: none">○ 2 slots de memória;○ 6 portas USB nativas (mínimo 2 frontais);○ 1 porta HDMI;○ 1 porta DisplayPort;○ Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45;• Não será permitido uso de adaptadores para atendimento das interfaces. <p><u>GABINETE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete compacto, padrão corporativo (Micro, Mini ou SFF);• Construção robusta para uso contínuo;• Sistema de ventilação adequado; <p><u>ALIMENTAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação original do fabricante;• Potência compatível com a configuração ofertada;• Tensão de entrada automática de 100–240V; <p><u>SISTEMA OPERACIONAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português;• Pré-instalado pelo fabricante;• Licença original com chave gravada na BIOS. <p><u>DOCUMENTAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser entregue com:<ul style="list-style-type: none">○ Manuais técnicos em português;○ Todos os acessórios necessários ao funcionamento;• O fabricante deverá disponibilizar drivers e softwares em site oficial. <p><u>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante;• Atendimento via rede autorizada ou diretamente pelo fabricante;• Suporte por central de atendimento (telefone ou web); <p><u>CERTIFICAÇÕES</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante deverá ser membro do:<ul style="list-style-type: none">○ UEFI Forum (categoria Promoters);○ DMTF (categoria Board); <p><u>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA</u> A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca, modelo e Part Number do equipamento;• Marca e modelo do processador;• Catálogo técnico do fabricante;• Documentação comprobatória das especificações;	
	<p><u>NOBREAK (UPS)</u> Objeto</p>	



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02	11	<p>Aquisição de Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreak/UPS), novo, sem uso, em linha de fabricação, conforme especificações mínimas abaixo.</p> <p>Requisitos Gerais</p> <p>O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, devendo tal condição ser comprovada mediante declaração do fabricante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da proposta.</p> <p>Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Nobreak microprocessado de alta performance;• Suporte para múltiplas interrupções elétricas e gerenciamento de prioridade configurável;• Forma de onda: senoidal por aproximação ou semi-senoidal;• Potência mínima: 1200 VA, com fator de potência mínimo de 0,5 (600W);• Mínimo de 2 (dois) estágios de regulação; <p>Baterias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 2 (duas) baterias internas;• Tipo: seladas, livres de manutenção e à prova de vazamento;• Capacidade mínima: 9Ah por bateria;• Autonomia mínima de 1 (uma) hora, considerando carga aproximada de 80W;• Sistema de gerenciamento de bateria com indicação de substituição; <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir acionamento mesmo na ausência de rede elétrica (partida a frio);• Função MUTE para habilitar/desabilitar alarmes sonoros;• Auto teste ao ser ligado;• True RMS (compatível com redes instáveis);• Alarme audiovisual para eventos; <p>Entrada e Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de entrada: bivolt automático (127/220V);• Tensão de saída: 120V, com possibilidade de configuração para 220V;• Mínimo de 8 (oito) tomadas padrão ABNT NBR 14136 (10A); <p>Comunicação e Monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface de comunicação Ethernet 10/100;• Protocolo ModBus/TCP;• Suporte a monitoramento remoto via software gratuito;• Software disponibilizado pelo fabricante em seu site oficial; <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sobrecarga e curto-circuito;• Sobreaquecimento;• Sub e sobretensão;• Sub e sobrefrequência;• Descarga profunda da bateria;• Surtos elétricos e descargas atmosféricas; <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rearme automático após falhas (mínimo de 3 tentativas);• Botão liga/desliga temporizado (antiacionamento acidental);• Porta fusível externa com unidade reserva;• LEDs frontais indicativos de operação; <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete em material antichama e de alto impacto;• Nível de ruído inferior a 46 dBA;• Grau de proteção mínimo IP20;• Transformador com enrolamento em cobre puro; <p>Garantia e Certificações</p>	R\$ 1.119,22
----	----	---	--------------



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<ul style="list-style-type: none">Garantia mínima de:<ul style="list-style-type: none">36 (trinta e seis) meses para o equipamento;12 (doze) meses para baterias;Garantia prestada diretamente pelo fabricante;Certificação de qualidade conforme ISO 9001;Atendimento à legislação aplicável de informática; <p>Exigências para Proposta</p> <p>A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">Marca, modelo e Part Number do equipamento;Documentação oficial do fabricante comprovando:<ul style="list-style-type: none">Especificações técnicas;Acessórios inclusos;Garantia;No caso de documentos extraídos da internet:<ul style="list-style-type: none">Apresentar cópia com indicação do endereço eletrônico (URL);	
03	02	<p>COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO</p> <p>Aquisição de computador desktop corporativo completo, incluindo monitor, periféricos e sistema operacional, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos, sendo subdivididos em:<ul style="list-style-type: none">6 (seis) núcleos de performance;4 (quatro) núcleos eficientes;Total mínimo de 16 (dezesesseis) threads;Frequência base dos núcleos de performance de, no mínimo, 1,3 GHz;Memória cache mínima de 20 MB;Desempenho mínimo de 20.000 (vinte mil) pontos no benchmark <i>Performance Test 8 da PassMark® Software</i>, comprovado por meio de documentação oficial disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php <p>Comprovação obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none">Informar marca e modelo do processador na proposta;Anexar página oficial do benchmark comprovando o desempenho. <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade mínima instalada de 8 GB;Tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;Mínimo de 2 (dois) slots de memória;Implementação de tecnologia Dual-Channel;Possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">1 (uma) unidade interna do tipo SSD;Capacidade mínima de 256 GB;Unidade deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologada por ele;Sistema operacional deverá estar previamente instalado e com chave vinculada à BIOS. <p>PLACA-MÃE E BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções OEM ou customizadas;Atualizações disponibilizadas no site oficial do fabricante;Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;	R\$ 6.655,44



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Mínimo de:
 - 2 (dois) slots de memória;
 - Suporte a Dual Channel;
 - 6 (seis) portas USB nativas (mínimo 2 frontais);
 - 1 (uma) porta HDMI;
 - 1 (uma) porta DisplayPort;
 - Interface de rede **Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)** com conector RJ-45;
- Não será permitido uso de adaptadores para atender às interfaces exigidas.

PERIFÉRICOS

- Teclado padrão **ABNT-2**, com teclado numérico;
- Mouse óptico;
- Interface USB;
- Mesma marca e fabricante do equipamento;
- Cor predominante compatível com o equipamento ofertado.

ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação **externa**, com potência máxima de **90W**;
- Entrada automática de tensão **100–240V (bivolt automático)**;
- Fonte original do fabricante, compatível com a configuração ofertada.

MONITOR

- Tipo **LED Widescreen**;
- Tamanho mínimo de **21,5 polegadas**;
- Base com ajuste de:
 - altura;
 - inclinação;
 - rotação;
 - orientação (pivot);
- Alimentação: 100–240V automático;
- Conectividade mínima: **HDMI ou DisplayPort**;
- Monitor da **mesma marca e fabricante do computador**.

SISTEMA OPERACIONAL

- Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português;
- Pré-instalado pelo fabricante;
- Licença original com chave gravada na BIOS.

DOCUMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS

- O equipamento deverá ser entregue com:
 - Documentação técnica em português;
 - Manuais de instalação, operação e manutenção;
 - Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- Nenhum componente original de fábrica poderá ser removido ou substituído;
- O fabricante deverá disponibilizar site oficial para download de drivers e softwares.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, com possibilidade de extensão para até **36 (trinta e seis) meses**;
- Atendimento prestado pelo próprio fabricante;
- Suporte via central telefônica (0800), a ser informada na proposta;
- Não serão aceitas modificações ou inclusão de componentes não originais.

CERTIFICAÇÕES



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<ul style="list-style-type: none">• O fabricante deverá ser membro do UEFI Forum, na categoria “Promoters”;• O fabricante deverá ser membro do DMTF, na categoria “Board”;• Serão aceitas comprovações do fabricante ou de suas subsidiárias/divisões. <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca, modelo e Part Number do equipamento;• Marca e modelo do processador;• Catálogos técnicos do desktop e monitor;• Documentação comprobatória das especificações;• Comprovação do benchmark do processador;	
04	09	<p>MONITOR CORPORATIVO Aquisição de monitor de vídeo corporativo, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela com tamanho mínimo de 21,5 polegadas;• Tipo de painel LED widescreen;• Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);• Conectividade mínima:<ul style="list-style-type: none">○ 1 (uma) porta HDMI;○ 1 (uma) porta DisplayPort;• Base com ajustes ergonômicos obrigatórios:<ul style="list-style-type: none">○ ajuste de altura;○ inclinação;○ rotação;○ orientação (pivot);• Alimentação bivolt automático (100–240V);• Compatível com uso corporativo contínuo; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 36 (três) meses, prestada pelo fabricante;• Comprovação obrigatória por meio de catálogo oficial ou site do fabricante. <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca e modelo do monitor;• Catálogo técnico do fabricante;• Documentação comprobatória das especificações;	R\$ 905,31
05	05	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO Aquisição de notebook corporativo, novo, sem uso, em linha de fabricação, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 8 (oito) núcleos eficientes (E-cores);• Mínimo de 12 (doze) threads;• Frequência base mínima de 1,3 GHz;• Frequência turbo de até 3,40 GHz ou superior;• Memória cache mínima de 12 MB;	



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">Desempenho mínimo de 13.900 (treze mil e novecentos) pontos no benchmark <i>Performance Test 8 da PassMark® Software</i>, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php <p>Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">Intel Core i5-1335U ou equivalente/superior, da mesma geração ou posterior. <p>Comprovação obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none">Informar marca e modelo do processador;Anexar página oficial do benchmark. <p><u>MEMÓRIA RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade mínima de 8 GB;Tipo DDR4 3200 MHz ou superior. <p><u>ARMAZENAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none">1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD;Interface PCIe NVMe M.2;Capacidade mínima de 256 GB. <p><u>REDE E CONECTIVIDADE</u></p> <ul style="list-style-type: none">Placa de rede Wireless integrada, compatível com padrões IEEE 802.11;Porta de rede RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada; <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">Touchpad com, no mínimo, 2 botões;Alto-falantes internos;Portas mínimas:<ul style="list-style-type: none">3 (três) USB;1 (uma) HDMI 1.4 ou superior;1 (uma) RJ-45 Gigabit;Adaptador de energia bivolt automático (100–240V); <p><u>BATERIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">Bateria com no mínimo 2 células;Capacidade mínima de 30Wh;Autonomia mínima de 8 (oito) horas, em uso moderado. <p><u>TELA</u></p> <ul style="list-style-type: none">Tela tipo LED LCD;Tamanho mínimo de 15 polegadas;Resolução mínima HD (1366x768). <p><u>SISTEMA OPERACIONAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português;Pré-instalado pelo fabricante;Licença original com chave gravada na BIOS. <p><u>DOCUMENTAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá ser entregue com:<ul style="list-style-type: none">Manuais originais em português;Documentação técnica de instalação e operação;O fabricante deverá disponibilizar suporte e drivers em site oficial. <p><u>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">Garantia mínima de 12 (doze) meses;	R\$ 4.666,67
--	--	--------------



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<ul style="list-style-type: none">Atendimento prestado pelo próprio fabricante;Suporte via central telefônica (0800), informada na proposta; <p>CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">O fabricante deverá ser membro do:<ul style="list-style-type: none">UEFI Forum, categoria Promoters;DMTF, categoria Board;Serão aceitas comprovações do fabricante ou de suas subsidiárias/divisões. <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">Marca e modelo do equipamento;Catálogo técnico do fabricante;Comprovação das especificações mínimas;Comprovação do benchmark do processador; <p>CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO O não atendimento integral às especificações implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.</p>	
06	04	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA Aquisição de projetor multimídia, novo, sem uso, em linha de fabricação, destinado à projeção de imagens e vídeos em ambientes corporativos, educacionais e institucionais, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <ul style="list-style-type: none">Brilho mínimo de 4.000 (quatro mil) ANSI lumens;Resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800 pixels);Taxa de contraste mínima de 20.000:1;Vida útil da lâmpada de, no mínimo, 10.000 (dez mil) horas em modo econômico (Eco Mode); <p>CONECTIVIDADE O equipamento deverá possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">1 (uma) entrada HDMI;1 (uma) porta USB;1 (uma) entrada de áudio;1 (uma) saída de áudio; <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS O produto deverá ser fornecido com:</p> <ul style="list-style-type: none">Controle remoto;Cabo(s) necessário(s) para funcionamento;Manual do usuário; <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:<ul style="list-style-type: none">Catálogo técnico oficial do fabricante;Documentação que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante;O atendimento deverá ocorrer no território da Prefeitura Municipal de São José do Sul/RS;	R\$ 4.055,51



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca e modelo do equipamento ofertado;• Catálogo técnico do fabricante;• Declaração de atendimento integral às especificações;	
07	04	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ Aquisição de tela de projeção portátil com tripé, destinada à exibição de imagens em ambientes institucionais, educacionais e corporativos, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Tela de projeção retrátil com tripé;• Sistema de enrolamento automático (retrátil);• Dimensões mínimas da área de projeção: 1,80 m x 1,80 m;• Estrutura com tripé metálico resistente, dobrável e ajustável;• Superfície de projeção em material apropriado, com boa reflexão de imagem;• Possuir case rígido integrado ou fornecido, adequado para transporte e proteção do equipamento;• Produto de fácil instalação, montagem e movimentação; <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Acabamento resistente ao uso contínuo;• Sistema de travamento para ajuste de altura;• Compatível com projetores multimídia padrão; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante; <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca e modelo do equipamento;• Catálogo técnico do fabricante;• Comprovação das especificações exigidas;	R\$ 1.004,56
08	34	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET) Aquisição de fone de ouvido com microfone (headset), na cor preta, destinado ao uso em atividades administrativas, atendimento e comunicação institucional, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Impedância mínima de 32 (trinta e dois) ohms;• Sensibilidade do fone de 98 dB ± 3 dB, ou equivalente/superior;• Faixa de frequência do fone de 20 Hz a 20 kHz; <p>MICROFONE</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade do microfone equivalente ou superior ao intervalo de -62 dBV a -42 dBV;• Faixa de resposta de frequência do microfone de 100 Hz a 10 kHz;• Microfone integrado ao headset, adequado para comunicação por	R\$ 160,25



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>VOZ;</p> <p>CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão com fio, padrão USB;• Comprimento mínimo do cabo de 1,2 (um vírgula dois) metros;• Compatibilidade com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:<ul style="list-style-type: none">○ Chrome OS;○ Microsoft Windows;○ macOS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante; <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA</p> <p>A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca, modelo e Part Number (P/N) do produto;• Catálogo técnico oficial do fabricante;• Documentação que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas;	
09	08	<p>CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM (2.0)</p> <p>Aquisição de conjunto de caixas de som estéreo (2.0), destinado ao uso em computadores e estações de trabalho para reprodução de áudio em atividades administrativas e institucionais, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Conjunto de caixas de som estéreo (2.0);• Potência mínima total de 4W RMS (2W + 2W);• Sistema com 2 (duas) caixas acústicas com reprodução estéreo;• Alimentação via porta USB;• Conectividade de áudio compatível com computadores (P2 3,5 mm ou USB, conforme padrão do fabricante);• Impedância mínima de 4 ohms;• Faixa de resposta de frequência de 20 Hz a 18 kHz;• Controle de volume integrado ao cabo ou à própria caixa de som; <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS;• Design compacto, adequado para uso em mesas de trabalho;• Construção resistente para uso contínuo em ambiente corporativo; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante;• O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento; <p>EXIGÊNCIAS PARA PROPOSTA</p> <p>A proposta deverá conter obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca e modelo do produto;• Catálogo técnico oficial do fabricante;• Documentação que comprove o atendimento às especificações exigidas;	R\$ 94,60
10	18	<p>TECLADO (SilentTouch)</p>	R\$ 107,91



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>O teclado deverá possuir tecnologia SilentTouch, ou equivalente, caracterizada pela redução significativa de ruídos durante a digitação, proporcionando maior conforto acústico e ergonomia ao usuário, especialmente em ambientes corporativos. Deverá ser do tipo padrão ABNT2, com teclas macias, silenciosas e de perfil baixo ou médio, garantindo resposta tátil eficiente e digitação precisa. O equipamento deverá contar com conexão USB plug and play ou tecnologia sem fio (wireless) com receptor USB, assegurando fácil instalação e compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e, opcionalmente, macOS, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. No caso de modelo sem fio, deverá possuir alcance mínimo de 10 metros e alimentação por pilhas ou bateria interna de longa duração. Deverá apresentar construção robusta e resistente, com materiais de qualidade que garantam durabilidade, incluindo proteção contra respingos (resistência a líquidos), base antiderrapante e inclinação ajustável para melhor ergonomia. As teclas deverão possuir impressão durável, resistente ao desgaste, garantindo legibilidade ao longo do tempo. O teclado deverá conter todas as teclas padrão, incluindo teclado numérico integrado, teclas de função (F1 a F12), atalhos multimídia (quando aplicável) e indicadores luminosos (LEDs) para funções como Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir certificações de qualidade e segurança, e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
11	24	<p>MOUSE ÓPTICO</p> <p>O mouse deverá ser do tipo óptico, com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo precisão e fluidez nos movimentos do cursor. Deverá possuir design ergonômico, adequado ao uso contínuo, proporcionando conforto ao usuário e reduzindo fadiga durante longos períodos de utilização. O equipamento deverá contar com conexão USB, do tipo plug and play, dispensando a necessidade de instalação de drivers adicionais, sendo compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Deverá possuir tecnologia Silent Click, ou equivalente, que reduza significativamente o ruído dos cliques sem comprometer a resposta tátil, tornando-o ideal para ambientes corporativos e compartilhados. O scroll deverá ser emborrachado, garantindo melhor aderência, precisão e suavidade na rolagem. O mouse deverá conter, no mínimo, 3 botões (direito, esquerdo e scroll clicável), construção resistente, base deslizante de baixo atrito e cabo com comprimento adequado (no caso de modelo com fio). O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir boa durabilidade e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 31,33

1.3. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou do Edital, sempre prevalecerão às disposições previstas no Edital.

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5.1 O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os bens a serem adquiridos enquadrar-se-ão na classificação de Bens ou serviços comuns, art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos equipamentos e periféricos de informática está detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que embasou o presente Termo de Referência. A modernização das Secretarias Municipais por meio da aquisição de equipamentos e periféricos de informática visa assegurar condições adequadas de trabalho, proporcionando eficiência na execução das atividades administrativas, garantir o bem-estar dos servidores, facilitando processos internos e eliminando falhas decorrentes do uso de equipamentos obsoletos, proporcionar atendimento mais ágil e seguro à população, modernizando os serviços públicos; permitir uma gestão financeira eficiente, distribuindo o impacto orçamentário ao longo do tempo, garantindo cumprimento das metas estabelecidas. A aquisição está em conformidade com as disposições da legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, assegurando que os processos de compras públicas sejam transparentes, eficientes e economicamente viáveis. Respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública, garantindo que a contratação observe as melhores práticas de gestão. A formalização de um processo de aquisição atende aos princípios da economicidade e sustentabilidade, permitindo melhor distribuição dos recursos públicos, evitando desembolsos elevados de uma só vez, garantia de atualização tecnológica gradual, promovendo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O item foi exaustivamente detalhado no Estudo Técnico Preliminar e complementado com estas duas considerações que seguem:

3.2. A solução proposta para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática pela Administração Pública de São José do Sul/RS consiste em um processo estruturado que combina a realização de licitação pública. Inicialmente, será realizado um processo licitatório para selecionar os fornecedores aptos a participar do Pregão para fornecimento dos equipamentos e periféricos de informática. Após a conclusão deste procedimento, será formalizada um contrato, garantindo valores pré-determinados para os produtos.

3.3. Além do processo licitatório, a solução inclui exigências relacionadas à qualidade dos produtos, suporte técnico e sustentabilidade ambiental. Os fornecedores serão obrigados a fornecer equipamentos certificados, atendendo aos padrões técnicos vigentes e garantindo eficiência, durabilidade e segurança na aplicação dos dispositivos tecnológicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Sul/RS, a aquisição de equipamentos e periféricos de informática deve observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Especificações Técnicas dos Equipamentos:

- Os equipamentos devem atender aos requisitos de desempenho e compatibilidade com os sistemas administrativos utilizados nas Secretarias Municipais.
- Serão adquiridos como CPU, computador, notebook, monitor de vídeo, nobreak, projetor e tela de projeção para a execução das atividades administrativas.
- Os equipamentos devem possuir processadores de última geração, armazenamento adequado e memória suficiente para garantir a execução eficiente dos softwares institucionais, quando se aplicar ao equipamento a ser adquirido.
- Todos os equipamentos deverão possuir certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas brasileiras (INMETRO ou de demais órgãos reguladores) quando for o caso.
- Prioridade para equipamentos com baixo consumo energético e selo de eficiência energética, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.2 Condições de Fornecimento e Qualidade dos Produtos:

- a) Somente serão aceitos produtos que estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na descrição do item, garantindo padrão de qualidade exigido pelas normas vigentes.
- b) Produtos defeituosos ou fora das especificações serão devolvidos e não serão aceitos caso apresentem características que comprometam seu funcionamento.
- c) Os equipamentos devem ser novos / originais e entregues em embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios e manuais, quando se aplicar ao item.
- d) A garantia legal mínima para os itens adquiridos será de 90 (noventa) dias, cobrindo defeitos ou vícios de fabricação, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- e) Os itens que possuem prazos de garantia superiores, previstos na própria descrição dos itens ou conforme especificações do fabricante e normas técnicas vigentes, será observada a garantia específica indicada para cada produto, garantindo a melhor proteção e segurança na utilização dos equipamentos.
- f) É obrigatória a apresentação de informativos técnicos, catálogos ou documentos que demonstrem as especificações do produto e prazo de garantia, quando for o caso.

4.1.3 Prazos e Condições Contratuais:

- a) **Os equipamentos e periféricos devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação formal e envio da cópia de nota de empenho ou equivalente, garantindo agilidade no atendimento às Secretarias Municipais.
- b) Fornecimento de manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa.
- c) As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão descritas neste TR no item 1 – Objeto.
- d) Quando houver dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, a mesma deve ser encaminhada ao Setor de Licitações do Município de São José do Sul, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A aquisição dos itens registrados neste Termo de Referência – mediante Pregão Eletrônico será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e/ou Contrato Administrativo conforme Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Nota de Empenho”, a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa vencedora.

5.3. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

5.3.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo situado na Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº221 – centro – São José do Sul/RS.

5.5. O Município de São José do Sul se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no Edital e descritas neste TR, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação.

5.6. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação à especificação, quantidade, qualidade, integridade da embalagem e prazo de validade. **O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS ESTÁ AUTORIZADO A RECUSAR A**



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MERCADORIA, CASO AVALIE QUE ESTA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/CONTRATO OU SEJA DIFERENTE DA MARCA QUE CONSTOU NA PROPOSTA DA VENCEDORA.

5.7. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de servidores do órgão solicitante, bem como a perfeita instalação no local indicado, quando for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Nos termos do Art. 117, Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. O Gestor/Fiscal do contrato poderá, quando for o caso, ser auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

6.8. O Gestor indicado para exercer a gestão do contrato será o Sra. Barbara Schaedler e o Fiscal designado será a Sra. Mirela Inês Bandar Kunrath.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

7.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal através do recebimento na nota fiscal, sem deixar de verificar, em consonância com as suas atribuições, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário, devendo encaminhar ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.6. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a total entrega dos itens estando os mesmos em conformidade como que foi solicitados o recebimento da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização, , por depósito em conta corrente do fornecedor.

7.6.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.2. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustes serão estabelecidas conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital, bem como, no contrato;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.3. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital.

8.4. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021, as quais serão elencadas no Edital – Pregão Eletrônico.

8.5. Cumprir as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 1211, de 29 de dezembro de 2023 está devidamente arquivada no processo administrativo que trata da presente contratação.

9.2. Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 116.321,90 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância às especificações contidas neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento do produto;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do objeto;

10.9. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

11. ESPECIFICAÇÕES DAS GARANTIAS E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

11.1. Os produtos adquiridos terão garantia mínima previsto nas especificações constantes no item 1.2 deste Termo de Referência e conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Esse período assegura a cobertura contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e outras irregularidades que possam comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos fornecidos.

11.2. Todos os equipamentos e periféricos entregues deverão ser novos, sem uso prévio, livres de qualquer processo de recondicionamento ou remanufatura.

11.3. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados ou de procedência duvidosa. Os fornecedores devem garantir que os aparelhos sejam adquiridos diretamente de fabricantes ou distribuidores autorizados, eliminando riscos de fornecimento de equipamentos com vida útil reduzida ou comprometida.

11.4. A embalagem original dos produtos deve estar intacta, contendo todos os acessórios e componentes previstos pelo fabricante, incluindo manuais de instrução e certificados de garantia, quando for o caso.

11.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão:

11.5.1. Ser de primeira linha de mercado, atendendo às exigências de desempenho e durabilidade compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais.

11.5.2. Cumprir rigorosamente as normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações do INMETRO, bem como normas da ABNT e demais órgãos reguladores aplicáveis ao setor.

11.5.3. Observar critérios de eficiência energética, priorizando modelos que possuam selo Procel de economia de energia, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais.

11.5.4 Ser acompanhados de certificações e laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes, demonstrando que os produtos atendem aos padrões de segurança, eficiência e funcionamento previstos na legislação.

11.5.5. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que o fornecedor vencedor deverá fornecer os itens contratados.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, com base na legislação vigente:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.2 do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente conforme previsto.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 13.2.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda integral do valor, a diferença poderá descontada da garantia prestada caso haja, ou cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das penalidades previstas no item 13.2 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

13.8. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.9. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato direto ou ide direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Municipal.
- b) Pagamento de Multa.
- c) Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nesse artigo.

13.12. A sanção pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1 do presente contrato, exigirá como condição de reabilitação do licitante contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão os seguintes:

Despesa - 2061

Órgão - 02 Gabinete do Prefeito

Unidade – 01 Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade – 2002 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores

Recurso – 0001 Livre

Despesa - 32711

Órgão - 03 Sec. da Fazenda e Administração

Unidade – 01 SMAF

Projeto / Atividade – 1003 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente e Veículo

Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores

Recurso – 0001 Livre

Despesa - 3279

Órgão - 03 Sec. da Fazenda e Administração

Unidade – 01 SMAF

Projeto / Atividade – 1003 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente e Veículo

Classificação – 4.4.90.52.33.000000 Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Recurso – 0001 Livre

Despesa - 3278

Órgão - 03 Sec. da Fazenda e Administração

Unidade – 01 SMAF

Projeto / Atividade – 1003 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente e Veículo

Classificação – 4.4.90.52.30.000000 Máquinas e Equipamentos Energéticos

Recurso – 0001 Livre

Despesa - 3087

Órgão - 03 Sec. da Fazenda e Administração

Unidade – 01 SMAF

Projeto / Atividade – 2003 Manutenção das Atividades da SMAF

Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C

Recurso – 0001 Livre

Despesa - 4117

Órgão - 04 Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade - 01 Dpto Obras, Coorden. Engenh. e Fiscalização

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000

Fones: 0800 000 3019 / (51) 99768-4553



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto / Atividade – 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C.
Recurso – 1 Livre

Despesa - 54015

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2013 Manutenção da Educação Fundamental
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C.
Recurso – 20 MDE

Despesa - 52711

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2012 Manutenção da Educação Infantil
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C.
Recurso – 20 MDE

Despesa - 5403

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2013 Manutenção da Educação Fundamental
Classificação – 4.4.90.52.30.000000 Máquinas e Equipamentos Energéticos
Recurso – 20 MDE

Despesa - 52714

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2012 Manutenção da Educação Infantil
Classificação – 4.4.90.52.30.000000 Máquinas e Equipamentos Energéticos
Recurso – 20 MDE

Despesa - 5404

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2013 Manutenção da Educação Fundamental
Classificação – 4.4.90.52.33.000000 Equipamentos para Áudio, vídeo e foto
Recurso – 20 MDE

Despesa - 5278

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2012 Manutenção da Educação Infantil
Classificação – 4.4.90.52.33.000000 Equipamentos para Áudio, vídeo e foto
Recurso – 20 MDE

Despesa - 5337

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2013 Manutenção da Educação Fundamental
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C.
Recurso – 20 MDE

Despesa - 5237

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade - 01 Recursos MDE
Projeto / Atividade – 2012 Manutenção da Educação Infantil
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C.
Recurso – 20 MDE

Despesa - 16281

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 02 Recursos Vinculados - Estado
Projeto / Atividade – 2030 Programas de Saúde com Recursos do Estado
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores
Recurso – 4293 Equip. Odont. P.395/22; Equip. Mobil Mat/Pat Inf P.1098; Puericultura P. 12228/25 – Rec. 4293



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Despesa - 161013

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 01 Recursos ASPs
Projeto / Atividade – 1031 Equipamentos e Material Permanente - Saúde
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores
Recurso – 40 ASPs

Despesa - 26044

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 02 Recursos Vinculados - Estado
Projeto / Atividade – 1929 Equip. Odont. RBC; Mat/Pat;Puericultura-Recurso 4293
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores
Recurso – 4293 Equip. Odont. P.395/22; Equip. Mobil Mat/Pat Inf P.1098; Puericultura P. 12228/25 – Rec. 4293

Despesa - 161010

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 01 Recursos ASPs
Projeto / Atividade – 1031 Equipamentos e Material Permanente - Saúde
Classificação – 4.4.90.52.30.000000 Máquinas e Equipamentos Energéticos
Recurso – 40 ASPs

Despesa - 16107

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 01 Recursos ASPs
Projeto / Atividade – 1031 Equipamentos e Material Permanente - Saúde
Classificação – 4.4.90.52.33.000000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Recurso – 40 ASPs

Despesa - 6197

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 01 Recursos ASPs
Projeto / Atividade – 2028 Manutenção das Ações Públicas de Saúde
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C. (Consumo)
Recurso – 40 ASPs

Despesa - 6444

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade - 03 Recursos Vinculados - União
Projeto / Atividade – 2032 Programas de Saúde com Recursos do Governo Federal
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C. (Consumo)
Recurso – 4500 SUS – Custeio – Atenção Básica

Despesa - 7077

Órgão - 07 Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade – 01 Depto e Assessoria Técnica Agrícola
Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura
Classificação – 3.3.90.30.17.000000 Material de T.I.C.
Recurso – 0001 Livre

Despesa - 7956

Órgão - 07 Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade – 01 Depto e Assessoria Técnica Agrícola
Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura
Classificação – 4.4.90.52.41.000000 Equipamentos de T.I.C.
Recurso – 0001 Livre

Despesa - 7957

Órgão - 07 Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade – 01 Depto e Assessoria Técnica Agrícola
Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura
Classificação – 4.4.90.52.30.000000 Máquinas e Equipamentos Energéticos
Recurso – 0001 Livre

Despesa - 7958

Órgão - 07 Sec. Agricultura e Meio Ambiente



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade – 01 Depto e Assessoria Técnica Agrícola
Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura
Classificação – 4.4.90.52.33.000000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Recurso – 0001 Livre

São José do Sul, 27 de abril de 2026.

Mirela Ines Bandar Kunrath
Responsável pela elaboração do TR

Barbara Schaedler
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social